

# YOUTH WORK TRABALHO COM JOVENS



**INSTRUMENTOS LEGAIS**

**RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4  
E MEMORANDO EXPLICATIVO**



# TRABALHO COM JOVENS

## RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4

Adotada pelo Comité de Ministros  
do Conselho da Europa, a  
31 de maio de 2017  
e memorando explicativo

© Conselho da Europa, outubro 2017, versões originais em inglês e francês

© Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., dezembro 2018, Português

Texto originado por e usado com a permissão do Conselho da Europa. Esta tradução não oficial é publicada de acordo com o Conselho da Europa, mas sob a responsabilidade exclusiva do tradutor.

*Text originated by, and used with the permission of, the Council of Europe. This unofficial translation is published by arrangement with the Council of Europe, but under the sole responsibility of the translator.*

**Título:** TRABALHO COM JOVENS

© IPDJ

**Edição:** Centro de Juventude de Lisboa do Instituto Português  
do Desporto e Juventude, I.P.

**Revisão:** Ana Paula Pinto

**Tradução:** DYPALL Network

**Créditos fotográficos:** iStock

**Produção gráfica:** Edições Afrontamento, Lda.

Rua de Costa Cabral, 859 – 4200-225 Porto

[www.edicoesafrontamento.pt](http://www.edicoesafrontamento.pt)

[comercial@edicoesafrontamento.pt](mailto:comercial@edicoesafrontamento.pt)

**Capa:** Paula Lopes (Centro de Juventude de Lisboa do IPDJ)

**Depósito Legal:** 449645/18

**Impressão e Acabamento:** Rainho & Neves, Lda.  
Santa Maria da Feira

1.<sup>a</sup> edição: Dezembro de 2018

# ÍNDICE

RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4	5
APÊNDICE À RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4	11
MEMORANDO EXPLICATIVO	17
I. Introdução	17
II. O processo de redação	18
III. Porquê uma recomendação sobre trabalho com jovens?	19
IV. Uma visão para o trabalho com jovens na Europa	22
V. O que inclui a recomendação?	24
VI. Acompanhamento	29
GLOSSÁRIO	31



# RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4\*

O Comité de Ministros, segundo os termos do Artigo 15.b do Estatuto do Conselho da Europa.

Considerando que o objetivo do Conselho da Europa é alcançar uma maior união entre os seus membros, inter alia, ao promover uma política de juventude baseada em princípios comuns.

Tendo em conta a Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos (adotada em 1950, ETS N.º 5, posteriormente corrigida e completada), como aplicada e interpretada pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, e a Carta Social Europeia (adotada em 1961, ETS N.º 35, revista em 1996, ETS N.º 163, e posteriormente corrigida e completada) como aplicada e interpretada pelo Comité Europeu dos Direitos Sociais.

Relembrando a Resolução CM/RES(2008)23 do Comité de Ministros sobre a política de juventude do Conselho da Europa.

Relembrando a aplicabilidade de princípios existentes estabelecidos em recomendações relevantes do Comité de Ministros aos Estados-Membros, em particular.

Recomendação Rec(2003)8 sobre a promoção e o reconhecimento de educação/aprendizagem não formal de jovens; Recomendação Rec(2004)13 sobre a participação de jovens na vida local e regional; Recomendação Rec(2006)1 sobre o papel dos conselhos nacionais da juventude no desenvolvimento da política de juventude; Recomendação CM/Rec(2007)13 sobre integração de géneros na educação; Recomendação CM/Rec(2010)7 sobre a Carta do Conselho da Europa acerca da Educação para Cidadania Democrática e Educação dos Direitos Humanos; Recomendação CM/Rec(2010)8 sobre informação juvenil; Recomendação CM/Rec(2012)2 sobre a participação de crianças e jovens com menos de 18 anos; Reco-

---

\* Do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre trabalho com jovens. [Adotado pelo Comité de Ministros a a 31 de maio de 2017 na 1287.ª reunião dos Delegados dos Ministros].

mendação CM/Rec(2012)13 sobre garantir educação de qualidade; Recomendação CM/Rec(2015)3 sobre o acesso de jovens de bairros desfavorecidos aos direitos sociais; Recomendação CM/Rec(2016)7 sobre o acesso de jovens aos direitos.

Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Relembrando Recomendações da Assembleia Parlamentar 1437 (2000) sobre “Educação não formal”; 1978 (2011) “Em direção a uma convenção-quadro Europeia sobre os direitos dos/as jovens”; 2015 (2013) sobre “O acesso de jovens a direitos fundamentais”; e a sua Resolução 1885 (2012) “A geração jovem sacrificada: implicações sociais, económicas e políticas da crise financeira”, bem como as respostas do Comité de Ministros a estas recomendações.

Relembrando a Resolução do Congresso das Autoridades Locais e Regionais 386 (2015) “Derrubar barreiras à participação da juventude: adotar uma língua franca para os poderes locais e regionais e para jovens, e a sua Recomendação 128 (2003) sobre “A Carta Europeia revista sobre a Participação de Jovens na Vida Local e Regional”, assim como a resposta do Comité de Ministros a esta recomendação.

Prestando adicional atenção à Declaração e ao Plano de Ação adotado na 3.<sup>a</sup> Cimeira de Chefes de Estado e Governo do Conselho da Europa (Varsóvia, 16-17 maio de 2005) que mencionava que o Conselho da Europa iria continuar a desenvolver a sua posição singular no âmbito da juventude.

Convencido que:

- a sustentabilidade da identidade Europeia e dos valores fundamentais do Conselho da Europa (direitos humanos, Estado de direito e democracia) depende da criatividade, competências, compromisso social e contribuição da juventude assim como da confiança desta no futuro;
- as políticas governamentais devem apoiar os/as jovens na realização do seu potencial máximo como membros autónomos da sociedade, habilitando-os a desenvolver projetos de vida e a exercer a sua cidadania democrática;
- o trabalho com jovens representa um importante contributo para a cidadania ativa ao proporcionar oportunidades para adquirir conhecimento, competências e atitudes para o envolvimento cívico e a ação social;

Reconhecendo as complexidades e desafios da transição da infância para a maioridade e autonomia, assim como o declínio de oportunidades para jovens como resultado do aumento de desemprego, pobreza, discriminação e exclusão social.

Estando conscientes do impacto da crise económica na provisão de trabalho com jovens em alguns Estados-Membros.

Reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo setor da juventude do Conselho da Europa para apoiar políticas de juventude para promover os direitos humanos, inclusão social, diálogo intercultural, igualdade de género e a participação ativa de jovens, particularmente através dos seus Centros Europeus da Juventude, da Fundação Europeia da Juventude, da sua cooperação intergovernamental e dos seus órgãos estatutários de co-gestão e da parceria entre a União Europeia e o Conselho da Europa no âmbito da juventude.

Reconhecendo a importância de alcançar coerência e sinergia num esforço conjunto de todos os intervenientes relevantes, incluindo a União Europeia, no âmbito do trabalho com jovens.

Reconhecendo a contribuição positiva de trabalhadores/as jovens em todos os Estados-Membros para capacitar e envolver os/as jovens no desenvolvimento de sociedades inclusivas, democráticas e pacíficas.

Tirando partido da Declaração da 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia do Trabalho com jovens (2015), intitulada «Fazer um mundo de diferença», que visa estabelecer uma agenda Europeia para o trabalho com jovens.

**Recomenda que os governos dos Estados-Membros, dentro da sua esfera de competência, renovem o seu apoio ao trabalho com jovens:**

1. assegurando que o estabelecimento ou desenvolvimento suplementar do trabalho com jovens de qualidade é salvaguardado e proativamente apoiado nas políticas juvenis locais, regionais ou nacionais, conforme o caso. Tendo em consideração a diversidade de trabalho com jovens pelos Estados-Membros e dentro dos mesmos, deveria ser prestada especial atenção à necessidade de estratégias, estruturas, legislação, estruturas e recursos sustentáveis, coordenação eficaz com outros setores, assim como às políticas relacionadas que promovem igual acesso ao trabalho com jovens para todas as pessoas jovens. Os/as técnicos/as de juventude e os/as jovens deveriam estar ativamente envolvidos em quaisquer medidas planeadas para implementação;
2. estabelecendo um enquadramento coerente e flexível, baseado em competências para a educação e formação de técnicos/as de juventude remunerados/as, ou voluntários/as, que tenha em conta a prática existente, novas tendências e arenas, bem como a diversidade do trabalho com jovens. Os/as intervenientes, incluindo técnicos/as de juventude e pessoas jovens devem ser envolvidos/as no desenvolvimento deste quadro de referência;



3. tendo em consideração as medidas e princípios propostos no apêndice para esta recomendação e incentivando os/as prestadores/as de trabalho com jovens a fazerem o mesmo;
4. apoiando a iniciativa do setor da juventude do Conselho da Europa de estabelecer uma força de trabalho ad hoc de alto nível com os intervenientes relevantes no trabalho com jovens na Europa, que possa elaborar uma estratégia a médio prazo, para o desenvolvimento do trabalho europeu com jovens baseado no conhecimento, para:
  - melhorar a coordenação do conhecimento sobre trabalho com jovens e o acesso ao mesmo e melhorar os recursos a nível europeu, nacional, regional e local;
  - continuar a apoiar o intercâmbio de práticas de trabalho com jovens, aprendizagem entre pares e a criação de redes e parcerias sustentáveis;
  - estimular a cooperação dentro do setor da juventude e entre os setores e áreas de especialidade seja onde for que o trabalho com jovens se realize, de modo a reforçar as relações, especialmente entre educação formal e trabalho com jovens, e entre autoridades públicas, o setor privado e a sociedade civil;
  - fortalecer o diálogo entre trabalho com jovens, política de juventude e investigação juvenil;
  - fortalecer a capacidade do trabalho com jovens em dar resposta às mudanças e tendências na nossa sociedade e aos desafios emergentes enfrentados por jovens;
  - fazer um mapeamento sobre educação e formação existentes (tais como formação vocacional e ensino superior) e sistemas existentes para a validação de competências para técnicos/as de juventude remunerados/as e voluntários/as;
  - desenvolver um conjunto de medidas de assistência para apoiar os Estados-Membros a avançar e implementar esta recomendação;
5. incentivar a investigação nacional e europeia sobre as diferentes formas de trabalho com jovens e o seu valor, impacto e mérito;
6. apoiar o desenvolvimento de formas apropriadas de revisão e avaliação do impacto e resultados do trabalho com jovens, e ao reforçar a disseminação, reconhecimento e impacto do Portfólio de Trabalho com jovens do Conselho da Europa nos Estados;
7. promover o Selo de Qualidade do Conselho da Europa para Centros de Juventude como um exemplo de boa prática;

**Recomenda ainda que os governos dos Estados-Membros:**

- assegurem que esta recomendação, incluindo o seu apêndice, sejam traduzidos e disseminados (em formatos acessíveis) para autoridades e intervenientes relevantes, com o intuito de consciencializar sobre o compromisso para o desenvolvimento suplementar de trabalho com jovens de qualidade e de fortalecer o mesmo;
- examinem, dentro do Comité de Ministros, a implementação desta recomendação cinco anos após a adoção da mesma.



# APÊNDICE À RECOMENDAÇÃO CM/REC(2017)4

## **A. ÂMBITO E PROPÓSITO DA RECOMENDAÇÃO – DEFINIÇÃO E ÂMBITO DO TRABALHO COM JOVENS**

Esta recomendação aplica-se ao trabalho com jovens, em toda a sua diversidade. Visa encorajar os Estados-Membros a desenvolver a sua política e prática de trabalho com jovens dentro da sua esfera de competência e convida os Estados-Membros a adotar um conjunto de medidas que fortaleça o apoio necessário para o trabalho com jovens a nível local, regional, nacional e europeu.

A faixa etária daqueles/as que beneficiam da provisão de trabalho com jovens deve refletir a estrutura legal e constitucional e as práticas existentes em cada um dos Estados-Membros.

Trabalho com jovens é um termo vasto que abrange uma grande variedade de atividades de natureza social, cultural, educativa, ambiental e/ou política por, com e para jovens, em grupos ou individualmente. O trabalho com jovens seja entregue por técnicos/as de juventude remunerados/as e voluntários/as, com base em processos de aprendizagem não formal e informal concentrados nos/jas jovens e na participação voluntária. O trabalho com jovens é genuinamente uma prática social, trabalhando com jovens e com as sociedades nas quais eles/elas vivem, facilitando a participação ativa de jovens e a inclusão nas suas comunidades e em tomadas de decisão.

Apesar de diferentes tradições e definições, existe um entendimento comum de que a função primordial do trabalho com jovens é motivar e apoiar jovens a encontrarem e perseguirem caminhos construtivos na vida, contribuindo – assim – para o seu desenvolvimento pessoal e social e para a sociedade em geral.

O trabalho juvenil alcança esta meta ao capacitar e envolver jovens na criação, preparação, entrega e avaliação ativa de iniciativas e atividades que reflitam as suas necessidades, interesses, ideias e experiências. Através deste processo de aprendiza-

gem não formal e informal, os/as jovens adquirem o conhecimento, competências, valores e atitudes que precisam para poder prosseguir com confiança.

De forma a facilitar tais resultados, o trabalho com jovens deve criar um ambiente adequado, ativamente inclusivo e socialmente envolvente, criativo e seguro, divertido e sério, lúdico e planeado. Deve ser caracterizado por acessibilidade, abertura e flexibilidade e, ao mesmo tempo, promover diálogo entre jovens e o resto da sociedade. Deve concentrar-se nos/nas jovens e criar espaços para a associação e criar pontes de apoio à transição para a idade adulta e para a autonomia.

É reconhecido que o trabalho com jovens, muitas vezes em parceria e cooperação com outros setores, produz um vasto leque de resultados positivos para as pessoas, para as suas comunidades e para a sociedade em geral. Por exemplo:

- conduz à reflexão crítica, inovação e mudanças a nível local, regional, nacional e europeu;
- contribui para o bem-estar dos/as jovens, evidenciando um sentido de pertença e fortalecendo a capacidade de fazerem escolhas benéficas;
- apoia transições positivas e intencionais na vida pessoal, cívica, económica e cultural, proporcionando o desenvolvimento de competências que facilitam a aprendizagem ao longo da vida, cidadania ativa e participação no mercado de trabalho;
- promove o desenvolvimento de várias competências tais como a criatividade, pensamento crítico, gestão de conflitos, literacia digital e de informação e liderança;
- realça a diversidade e contribui para a igualdade, desenvolvimento sustentável, compreensão intercultural, coesão social, participação cívica, cidadania democrática e para a defesa dos valores dos direitos humanos;
- fortalece a resistência dos/as jovens e, assim, a sua capacidade de resistir a influências e comportamentos negativos.

Estes resultados positivos, face aos atuais desafios na Europa e os efeitos desproporcionalmente negativos na juventude, enfatizam a importância vital de os Estados-Membros assegurarem o acesso ao trabalho de qualidade com jovens para todos/as os/as jovens. Os riscos de não o fazer podem ser significativos.

Os/as jovens são um recurso chave para construir uma Europa social e justa. As sociedades estão em risco elevado de minar a estabilidade e coesão social se permitirem que as difíceis circunstâncias atuais criem uma “geração perdida” de jovens desiludidos/as e desconectados/as. Apoiar adequadamente os/as jovens hoje em dia, inclusivamente através da provisão de trabalho de qualidade com

jovens, é um investimento importante que a Europa tem de fazer para o seu presente e futuro. Não o fazer representa uma perda de oportunidade de fortalecimento da sociedade civil contemporânea, uma ameaça à coesão social, ao mesmo tempo que enfraquece o potencial de lidar eficazmente com alguns dos maiores desafios do nosso tempo, tais como a migração, desemprego, exclusão social e extremismo violento.

## **B. PRINCÍPIOS**

A recomendação é construída com base em valores existentes, princípios e benefícios do trabalho com jovens, como consagrado nos instrumentos referidos no texto em cima. A conceção e concretização de trabalho com jovens estão sustentadas pelos princípios da participação voluntária e ativa, igualdade de acesso, abertura e flexibilidade. Deveriam basear-se nos direitos, ser inclusivas e centradas nos/as jovens, nas suas necessidades e competências.

Uma vez que a participação é um dos princípios chave do trabalho com jovens, os/as jovens, os/as técnicos/as de juventude, as organizações de juventude e outras organizações que proporcionam trabalho com jovens são reconhecidos/as como parceiros/as ativos/as no desenvolvimento, implementação e avaliação da política e prática do trabalho com jovens.

Os Estados-Membros são encorajados a assegurar a participação ativa de todos/as estes/as intervenientes à medida que levam a cabo as recomendações e as medidas seguintes.

## **C. MEDIDAS**

Ao estabelecer políticas que salvaguardam e apoiam proativamente o estabelecimento e maior desenvolvimento de trabalho com jovens a todos os níveis, os Estados-Membros são convidados a:

- i. proporcionar um ambiente propício e condições tanto para práticas de trabalho com jovens, comprovadas como inovadoras (incluindo por exemplo estruturas e recursos sustentáveis), sobretudo a nível local, ao mesmo tempo que se reconhece que o trabalho com jovens beneficia de oportunidades regionais, nacionais e internacionais, e de cooperação;
- ii. fortalecer o papel e posição do trabalho com jovens de forma a facilitar a cooperação intersetorial entre o trabalho com jovens – seja ele proporcionado pelas entidades públicas, pelo setor privado ou pela sociedade civil – e

- outros setores, incluindo por exemplo: assistência social, saúde, desporto, cultura, educação formal, serviços de emprego e justiça criminal;
- iii. promover e apoiar a coordenação entre níveis locais, regionais, nacionais e europeus de trabalho com jovens, facilitando assim a ligação em rede, a cooperação, a aprendizagem entre pares e o intercâmbio;
  - iv. promover o reconhecimento dos valores, atitudes, competências, conhecimento e compreensão crítica desenvolvidos através da participação e concretização de trabalho com jovens;
  - v. promover igual acesso ao trabalho com jovens;
  - vi. promover o papel do trabalho com jovens:
    - informando os/as jovens sobre seus direitos e as oportunidades e serviços disponíveis para eles/elas;
    - fortalecendo a cidadania ativa, a participação e inclusão social de todos/as os/as jovens, especialmente daqueles/as que estão em risco e marginalizados;
    - alargando competências interculturais, identidade europeia e compreensão internacional entre jovens;
    - encorajando os/as jovens a avançar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no seu ambiente de vida;
    - abordando e evitando a discriminação, intolerância e exclusão social;
    - realçando a aprendizagem não formal e informal.
  - vii. respeitar a liberdade e autonomia de organizações de juventude e outras organizações não governamentais (ONGs) que estão a executar trabalho com jovens;
  - viii. fomentar trabalho com jovens baseado no conhecimento capaz de dar resposta às mudanças e tendências nas nossas sociedades e aos desafios emergentes enfrentados por jovens;
  - ix. encorajar o uso de investigação, avaliação e acompanhamento contínuo ao desenvolver trabalho de qualidade com jovens, baseado no conhecimento e assegurando que existem mecanismos para medir os seus resultados e impacto.

Ao estabelecerem uma estrutura coerente e flexível, baseada na competência para a educação e formação de técnicos/as de juventude remunerados/as ou voluntários/as, os Estados-Membros são convidados a:

- i. trabalhar com fornecedores de trabalho com jovens e outros intervenientes para desenvolver um conjunto de competências essenciais (por exemplo



valores, atitudes, competências, conhecimento e compreensão crítica) expectáveis por parte dos/as técnicos/as de juventude;

- ii. estabelecer estruturas, estratégias, programas e caminhos para a educação, formação, capacitação e desenvolvimento profissional de técnicos/as de juventude, baseados no conjunto acordado de competências;
- iii. estabelecer novos mecanismos ou aprofundar mecanismos existentes para a documentação, validação, certificação e reconhecimento de competências, que os/as técnicos/as de juventude remunerados/as ou voluntários/as adquirirem através da sua prática;
- iv. conceder apoio adicional para implementar as estruturas europeias existentes e futuras e as agendas sobre o reconhecimento de aprendizagem não formal e informal.





# MEMORANDO EXPLICATIVO

## I. INTRODUÇÃO

1. A recomendação representa uma contribuição significativa para o avanço do trabalho com jovens, através de cooperação europeia. O setor da juventude do Conselho da Europa tem um papel fundamental a desempenhar na promoção de trabalho de qualidade com jovens dentro do quadro de desenvolvimento mais alargado da política de juventude. Tal é alcançável através de cooperação intergovernamental e de atividades de cogestão ao abrigo do programa de educação e formação dos Centros Europeus da Juventude, a Fundação Europeia da Juventude (FEJ) e da parceria entre a União Europeia e o Conselho da Europa no âmbito da juventude. A Agenda 2020 identificou inúmeras prioridades para o setor da juventude do Conselho da Europa,<sup>1</sup> e o programa de trabalho incluiu, por exemplo: revisões de política de juventude nos Estados-Membros; educação sobre direitos humanos; e o desenvolvimento de uma carta sobre a participação de jovens na vida local e regional. Através destas e outras atividades, o Conselho da Europa estabeleceu uma compreensão persuasiva do(s) papel(papéis) importante(s) que o trabalho com jovens desempenha dentro da política de juventude contemporânea.
2. A 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia da Juventude realizou-se em Bruxelas, em abril de 2015, no âmbito da Presidência Belga do Comité de Ministros do Conselho da Europa.<sup>2</sup> A sua declaração final procurou dar novo ímpeto à política de trabalho com jovens na Europa em resposta à «crise» económica desde 2008 e o impacto das políticas de austeridade subsequentes no financiamento de trabalho com jovens estabelecido e inovador. Na sequência da Convenção, o Conselho Conjunto para a Juventude acordou redigir a primeira recomendação do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre trabalho com jovens.

---

1. 8.<sup>a</sup> Conferência de Ministros do Conselho da Europa responsáveis pela juventude (2008), «O futuro da política de juventude do Conselho da Europa: Agenda 2020».

2. A 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia do Trabalho de Juventude: Semelhanças num Mundo de Diferença (2015).

3. Os/as jovens são uma fonte crucial para a Europa, uma proporção significativa – e provavelmente em crescimento – de jovens que enfrentam desafios acentuados, alargados e múltiplos, das mais variadas formas. Todos/as precisam de algum nível de apoio para fortalecerem a sua autonomia e capacidade de «gerir a vida». Muitos/as jovens usufruem de oportunidades proporcionadas através de, entre outros, novas tecnologias e mídia digital, a expansão de oportunidades educativas, e acesso a informação e mobilidade. Contudo, também enfrentam risco e incerteza ligados à inflação de qualificação, desemprego, condições precárias de trabalho, conflito e guerra, ameaças ao bem-estar mental e físico, sobrecarga de informação, dívida e pobreza, desigualdade social e exclusão, e uma falta de habitação adequada.

Têm existido alterações simultâneas na participação social e política, a escala de abandono escolar precoce, relações intergeracionais, consequências indesejadas da austeridade e migração, e um crescimento de perspectivas extremistas e, ocasionalmente, de comportamentos extremistas.<sup>3</sup> Nas suas várias formas, o trabalho com jovens tem uma contribuição valiosa a fazer no que concerne a apoiar jovens a navegarem nestes desafios, assim como um papel vital a desempenhar no trabalho com jovens para lidarem com questões sociais contemporâneas e na construção de uma Europa social e justa.<sup>4</sup>

4. Este memorando explicativo fornece alguma informação geral sobre a recomendação do Comité de Ministros acerca do trabalho com jovens. Estabelece o porquê da recomendação ser necessária e os problemas que procura abordar. Delineia os riscos de não agir, enfatizando o impacto positivo e o papel central que o trabalho com jovens pode desempenhar ao prevenir e abordar a exclusão social e ao promover os valores da democracia e dos direitos humanos. Descreve o processo de redação da recomendação, demonstrando a abordagem inclusiva que foi tomada. O memorando explicativo fornece uma lógica para os vários componentes da recomendação e inclui conselhos para apoiar os Estados-Membros a implementarem todo o leque de medidas.

## II. O PROCESSO DE REDAÇÃO

5. Com base na informação fornecida pelo Secretariado, o Conselho Conjunto da Juventude (CMJ) concordou em preparar um projeto de recomendação do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre trabalho com jovens. Poste-

---

3. Declaração do Comité de Ministros do Conselho da Europa, «Unidos à volta dos nossos princípios contra extremismo violento e radicalização que conduz ao terrorismo», 19 de maio de 2015.

4. 2.ª Convenção Europeia do Trabalho de Juventude: Semelhanças num Mundo de Diferença (2015).

- rior a estas discussões com membros do Comité Diretor Europeu para a Juventude (CDEJ) e o Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) acerca do adicional valor, propósito, conteúdo e metodologia do projeto de recomendação, ocorreu uma reunião consultiva em dezembro de 2015. No início de 2016, foi estabelecido um grupo de redação, compreendendo 4 membros do CDEJ, 3 membros do CCJ, 1 representante do Fórum Europeu da Juventude (YFJ), 6 representantes de organizações de trabalho com jovens (2 dos quais a trabalharem a nível local e municipal, 2 a nível europeu e 2 da rede das agências nacionais do programa da União Europeia Erasmus+: Juventude em Ação), 1 representante da Agência Europeia de Informação e Aconselhamento Juvenil (ERYICA), e o Relator Geral para a 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia do Trabalho com jovens. A Unidade da Política de Juventude da Comissão Europeia forneceu contributos valiosos ao longo do processo de redação, agindo na qualidade de observador.
6. O grupo de redação apresentou relatórios regularmente ao CMJ acerca do progresso na preparação da recomendação, e recebeu comentários e conselhos úteis de vários representantes do CMJ. Com assistência do Secretariado do Conselho da Europa, o grupo reuniu com vários organismos do Conselho da Europa e intervenientes da área acerca do conteúdo preferido do projeto de recomendação e adaptou a redação da recomendação em conformidade, reagindo positivamente às contribuições e preocupações.

### **III. PORQUÊ UMA RECOMENDAÇÃO SOBRE TRABALHO COM JOVENS?**

#### ***Porquê trabalho com jovens?***

7. A Europa precisa dos/as seus/suas jovens, tal como os/as jovens precisam da Europa. Os/as jovens contribuirão ativamente para os valores democráticos da Europa e sua prosperidade económica. Os/as jovens têm uma responsabilidade nesta contribuição, mas para a concretizarem, os Estados-Membros têm uma responsabilidade de estabelecer as condições, oportunidades e experiências para os/as jovens prosperarem. Embora esta noção seja agora conotada como algo relativamente banal, os/as jovens têm de ser considerados/as como uma força para o bem e não como um problema a ser resolvido. Com este propósito, o Conselho da Europa está empenhado numa abordagem «concentrada na oportunidade» em vez de «orientada para problemas», que vá mais além e assegure o acesso de jovens aos direitos sociais e prerrogativas que garantam a sua participação total na sociedade e que apoie a realização do potencial individual deles/as e capacidade para contribuírem para a mudança social positiva.

8. A investigação no campo da juventude relembra-nos consistentemente que as transições dos/as jovens, por exemplo da escola para o mercado de trabalho, da vida dependente para a independente, e de famílias de origem para famílias de destino, tornaram-se significativamente mais exigentes ao longo da última geração.<sup>5</sup>

As transições são mais incertas, levam mais tempo e já não são lineares; na verdade, são reversíveis, uma vez que em algumas circunstâncias os/as jovens regressam a casa depois de viverem independentemente ou de se tornam pais e mães antes de alcançarem autonomia económica.

9. As sociedades modernas são, naturalmente, caracterizadas por muitas novas oportunidades para jovens, representadas tanto por mobilidade física como virtual, mas juntamente com estas possibilidades existem novos riscos e vulnerabilidades. Na Europa moderna, esses riscos são distribuídos de forma desigual, tanto dentro dos países como entre os mesmos, e cada vez mais experienciado não só por jovens em circunstâncias difíceis, mas também por jovens que anteriormente teriam sido conotados como «jovens comuns» com perspetivas razoavelmente promissoras. As perspetivas para – possivelmente – a maioria dos/as jovens europeus/eias de hoje são caracterizadas por precariedade, incerteza e insegurança – uma «geração sacrificada», de acordo com um debate que teve lugar em 2012 pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.<sup>6</sup>

10. Para os/as jovens realizarem o seu potencial e fazerem transições com sucesso, e finalmente para assumirem responsabilidade pelas suas vidas pessoais, cívicas e profissionais, precisam de beneficiar de um «pacote» de experiências e de oportunidades nas suas vidas familiares, nos seus contextos de aprendizagem e no seu tempo livre. Alguns/umas jovens conseguem ter acesso às oportunidades que pretendem com a ajuda do apoio familiar, assim como da sua determinação e motivação pessoais. Muitos outros/as jovens não têm este tipo de assistência disponível, e o apoio que precisam para terem acesso a oportunidades tem de ser prestado por outras vias – através da provisão por parte de autoridades públicas, especialmente a nível regional e local, e através de ONGs ou agências independentes estabelecidas para este propósito.

---

5. Ver, por exemplo: Furlong A. e Cartmel F. (1997), *Os/as jovens e mudança social: individualização e risco na modernidade tardia*, Open University Press, Buckingham; Helve H. e Evans K. (eds) (2013), *Transições juvenis e laborais ao mudar as paisagens sociais*, Tufnell Press, Londres; Woodman D. e Wyn J. (2015), *Juventude e geração: repensar a mudança e desigualdade nas vidas dos/as jovens*, Publicações SAGE, Londres.

6. Resolução PACE 1885 (2012), «A geração jovem sacrificada: implicações sociais, económicas e políticas da crise financeira».

11. O pacote que é necessário é um mosaico de experiências facilitadoras e formativas, para além do ensino formal, tais como mobilidade, intercâmbios, conselhos e informação, aconselhamento, orientação e instrução, envolvimento com novas tecnologias e redes sociais, e participação social e política. Com efeito, esta é a «oferta» à qual os/as jovens no Século XXI precisam de ter acesso de uma forma ou de outra, se é suposto tanto fazerem transições para a idade adulta como desempenharem um papel ativo na sociedade civil e no mercado de trabalho.
12. Um elemento deste mosaico é o trabalho com jovens. Os/as jovens aprendem através de variados meios em todo um vasto leque de formalidade, mas as necessidades de aprendizagem dos/as jovens, particularmente à volta da aquisição daquilo a que muitas vezes chamam «competências de vida» (tais como pensamento crítico, trabalho de equipa, comunicação, resolução de problemas e tomadas de decisão), podem frequentemente ser apreendidas através do trabalho com jovens; nomeadamente através de aprendizagem planeada e extraescolar com objetivo, que está alinhada com a ideia de «aprendizagem não formal».
13. O trabalho com jovens assume muitas formas e é frequentemente celebrado pela sua diversidade, flexibilidade e capacidade de resposta, tanto em relação a circunstâncias diferentes e em mutação, como às aspirações dos/as jovens, e aos novos desafios sociais e políticos criados e vividos por jovens. Mas esta diversidade de trabalho com jovens, desde os projetos juvenis, clubes e programas liderados por adultos até às organizações juvenis autónomas lideradas por jovens, também tem um ponto em comum:<sup>7</sup> o desejo de proporcionar espaço para os/as jovens (um fórum para os/as jovens «serem jovens») e o compromisso simultâneo de reforçar pontes para o desenvolvimento pessoal (uma rampa de lançamento para os/as jovens «se tornarem adultos/as»). O trabalho com jovens ajuda os/as jovens a desenvolverem as competências e motivação para encontrarem e perseguirem caminhos construtivos na vida. Para este efeito, o trabalho com jovens é uma prática muito complementar à educação formal, à qual todos/as os/as jovens deveriam ter acesso e direito.

### **Porque não?**

14. Os objetivos desta recomendação abordam algumas das principais prioridades do setor da juventude do Conselho da Europa: encorajando os Estados-

---

7. Williamson H. (2015), «Encontrar um consenso: Mapeamento e leitura de horizontes para o trabalho de juventude Europeu no Século XXI – A caminho da 2.ª Convenção Europeia do Trabalho de Juventude», Publicação do Conselho da Europa, Estrasburgo.

-Membros a desenvolver e fortalecer políticas e práticas de trabalho com jovens. A recomendação também inclui propostas para o setor da juventude do Conselho da Europa apoiar os Estados-Membros nesta tarefa, maximizando a contribuição positiva que o trabalho com jovens pode dar ao futuro da Europa através de cooperação, aprendizagem entre pares e colaboração.

15. Numa altura em que é pedido aos/às jovens que tomem as melhores decisões possíveis num mundo cada vez mais imprevisível, o desenvolvimento e concretização de trabalho com jovens pela Europa é, cada vez mais, variável. Enquanto alguns países estão a demonstrar compromisso com formação, políticas e prática de trabalho com jovens, outros ainda têm de fazer esse compromisso, ou pior, em condições de austeridade, reduzirem as despesas públicas com o trabalho com jovens. A consequência é que esse acesso ao trabalho com jovens – e às experiências e estrutura de aprendizagem que oferece – pode ser variável e por vezes desigual; existe uma necessidade urgente de compromisso essencial por parte de alguns/umas atores/as para apoiarem o desenvolvimento de trabalho com jovens de qualidade por toda a Europa.
16. Existe muito a fazer. Uma das reflexões chave ao valor acrescido desta recomendação é que se destina a promover e reforçar um entendimento e consciencialização do, e compromisso com o, trabalho com jovens como uma dimensão chave de aprendizagem para viver no Século XXI, e como uma parceira e contribuidora para alguns dos desafios prementes que os/as jovens e a Europa enfrentam nos tempos que correm. Onde o trabalho com jovens é mais bem entendido, é celebrado pela sua contribuição tanto para o desenvolvimento pessoal e enriquecimento da vida dos/as jovens como para alargar e aprofundar a eficácia dessas aspirações sociais e políticas.

#### **IV. UMA VISÃO PARA O TRABALHO COM JOVENS NA EUROPA**

17. A necessidade para esta recomendação foi estabelecida acima. A contribuição significativa e indispensável do trabalho com jovens tanto para as vidas individuais como para a coesão social foi enfatizada. A recomendação apresenta uma agenda ambiciosa com uma visão geral do trabalho com jovens na Europa. Envia uma mensagem forte para os decisores políticos e profissionais para continuarem a apoiar e a renovar o trabalho juvenil na Europa e reconhece o papel valioso que o Conselho da Europa desempenha na formulação de políticas relacionadas com trabalho com jovens.

18. A visão enfatiza que o trabalho com jovens tem a ver com cultivar a imaginação, iniciativa, integração, envolvimento e aspiração dos/as jovens; é educativa, fortalecedora, participativa, expressiva e inclusiva. Através de atividades, brincando e divertindo-se, aprendendo de maneiras não formais e informais, fazendo campanhas, intercâmbio de informação e orientação, mobilidade, voluntariado, associação e conversa, fomenta o envolvimento crítico dos/as jovens com as suas comunidades e sociedades. O trabalho com jovens ajuda os/as jovens a descobrir os seus talentos e a desenvolver as capacidades e aptidões para navegar num ambiente social, económico, cultural, ecológico e político cada vez mais complexo e desafiador.
19. O trabalho com jovens apoia e encoraja os/as jovens a explorarem novas experiências e oportunidades; também possibilita que reconheçam e giram os vários riscos que enfrentam agora e que é provável que enfrentem no futuro. Por sua vez, isto produz um vínculo mais integrado e positivo com a sua própria identidade e futuro, assim como com a sua sociedade, contribuindo propositadamente para preocupações políticas atuais mais amplas: jovens que não estão inseridos/as no emprego, na educação ou formação (NEET), estilos de vida com risco à saúde, falta de responsabilidade cívica e extremismo violento. O trabalho com jovens estabelece um compromisso com jovens nos seus próprios termos, em resposta às suas necessidades expressas e identificadas, no seu próprio espaço ou em espaços criados para prática de trabalho com jovens. O trabalho com jovens também pode ocorrer em outros contextos (tais como escolas ou prisões), mas tal envolvimento deve permanecer a título voluntário.
20. Esta recomendação chama os Estados-Membros a adotarem uma abordagem estratégica, apoiando proativamente o desenvolvimento de trabalho com jovens com base em princípios chave que guiam a sua prática. A recomendação chama os Estados-Membros a criarem, dentro da sua esfera de competência, as condições nas quais todos/as os/as jovens podem ter acesso a uma experiência positiva de trabalho com jovens, independentemente do seu contexto, género ou localização, e nas quais podem ser apoiados/as a participarem em diálogo cívico e em dar forma às decisões que têm impacto na vida deles/as.<sup>8</sup>

---

8. Ver, por exemplo, a Estratégia de Igualdade de Género do Conselho da Europa 2014-2017.



## V. O QUE INCLUI A RECOMENDAÇÃO?

21. Seguindo um preâmbulo que estabelece a lógica para a recomendação e realça vários instrumentos existentes relevantes, existe um total de nove recomendações aos governos dos Estados-Membros. Um apêndice define o âmbito e propósito da recomendação, a definição e âmbito do trabalho com jovens e os princípios subjacentes, e enumera um leque de medidas a serem consideradas pelos Estados-Membros ao analisarem a situação no seu país e decidirem acerca de novas medidas a adotar. A recomendação dá prioridade a áreas onde a ação é necessária para salvaguardar e promover o trabalho com jovens.
22. A recomendação define uma visão através da qual todos/as os/as jovens por toda a Europa podem beneficiar de uma oferta de oportunidades e experiências de trabalho com jovens. Os Estados-Membros são encorajados a assumir a análise da sua própria situação e a planear uma ação coordenada em resposta às questões suscitadas, mas a recomendação chama especial atenção à importância de estabelecer (onde ainda não existam):
  - apoio legal e político;
  - financiamento e estruturas sustentáveis;
  - coordenação melhorada por todos os setores e entre os níveis locais e nacionais;
  - constituição de uma estrutura baseada na competência para a educação e formação de técnicos/as de juventude;
  - desenvolvimento de formas apropriadas de análise e avaliação do impacto e resultados do trabalho com jovens.
23. É pedido aos Estados-Membros que apoiem o setor da juventude do Conselho da Europa ao convocarem um grupo de missão de alto nível de intervenientes relevantes, a fim de desenvolverem uma estratégia para melhorar o apoio para e em coordenação do trabalho com jovens na Europa, baseado no conhecimento. Esta iniciativa procura maximizar as oportunidades de colaboração e de aprendizagem entre pares. Partindo de estruturas já existentes, os objetivos principais da estratégia são informar e desenvolver trabalho de qualidade com jovens e uma política de juventude pela Europa.
24. Os Estados-Membros são fortemente encorajados a adotar uma abordagem inclusiva, coordenada e concentrada em levar adiante as nove recomendações e considerando as medidas no apêndice. Os/as jovens, os/as técnicos/as de juventude, as ONGs e outras organizações que facultam trabalho com jovens devem estar ativamente envolvidas no momento de desenvolver políticas de apoio ao desenvolvimento de trabalho de qualidade com jovens. Os

Estados-Membros são recordados acerca dos princípios chave que devem sustentar a conceção e entrega da provisão do trabalho com jovens, que incluem: igualdade de acesso e não discriminação; participação voluntária e ativa; abertura; flexibilidade; e a importância da provisão ser baseada em direitos e, acima de tudo, centrada na pessoa jovem.

25. As medidas específicas que os Estados-Membros são solicitados a considerar estão ligadas a duas recomendações concretas e abrangem o seguinte:
- a. estabelecer políticas que salvaguardem e apoiem ativamente o estabelecimento e desenvolvimento suplementar do trabalho com jovens, a todos os níveis;
  - b. estabelecer uma estrutura coerente e flexível baseada na competência para a educação e formação de técnicos/as de juventude remunerados/as ou voluntários/as.

Estas recomendações e as medidas consigo relacionadas, encontram-se detalhadas abaixo.

**Estabelecer políticas que salvaguardem e apoiem proativamente o estabelecimento e desenvolvimento suplementar do trabalho com jovens a todos os níveis.**

26. Em relação à sua evolução «histórica», o trabalho com jovens manifesta-se de muitas maneiras diferentes. Enquanto que alguns países construíram e sustentam uma estrutura sólida para o trabalho com jovens, outros enfrentam cortes substanciais; outros há ainda, por sua vez, que ainda o estão a desenvolver e a estabelecer.<sup>9</sup> Estas disparidades são lamentáveis; estudos de investigação fornecem provas do valor do trabalho com jovens e os benefícios que o mesmo comporta tanto para os/as jovens, como para a sociedade em geral.<sup>10</sup> A nível europeu, parece existir claro consenso de que o valor e impacto do trabalho com jovens justifica investimento político e investimento material suficientes; todavia, o que acontece a vários níveis subsidiários – nacional, regional e local – o mesmo está ainda aberto a debate, e o apoio ao trabalho com jovens para os/as jovens permanece variado e dispar.

---

9. Ver a parceria entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no âmbito da juventude (Parceria Juvenil) séries de cinco volumes acerca da «História do trabalho de juventude na Europa», disponível em <http://pjp-eu.coe.int/en/web/youth-partnership>, acessado a 28 de julho de 2017.

10. Ver, por exemplo, Comissão Europeia (2014), «Trabalhar com jovens: o valor do trabalho de juventude na União Europeia», Bruxelas.

27. A implementação das medidas propostas irá ajudar a proporcionar oportunidades iguais a todos/as os/as jovens na Europa, independentemente do país onde vivem; irá apoiar os/as jovens na sua transição para a idade adulta e ajudá-los a encontrar um lugar na sociedade. Irá contribuir para fomentar valores democráticos e coesão social e o fortalecimento da sociedade civil. O trabalho com jovens também desempenha a sua parte no desenvolvimento económico ao realçar o sucesso escolar, a empregabilidade e o empreendedorismo.
28. Ao considerar a forma de implementação destas medidas, os Estados-Membros devem prestar especial atenção à (anterior) definição de uma estrutura legal e programática, e à definição de uma estratégia nacional sobre o trabalho com jovens. A estratégia deve incluir uma avaliação sólida das necessidades, metas e objetivos específicos, medidas para atingir essas metas, um plano de ação relacionado (com indicadores de progresso), o(s) público(s)-alvo com limites de idade e detalhes de populações específicas (tais como minorias e grupos vulneráveis), assim como um orçamento detalhado.
29. A implementação da política de trabalho com jovens deve ter em consideração:
- a importância da participação, tanto de jovens como de outros intervenientes;
  - conhecimento – investigação, experiência e prática;
  - a importância de uma dupla abordagem – tomar medidas específicas no âmbito da juventude, incorporando os jovens através da adoção de uma cooperação transectorial com outros setores políticos;
  - subsidiaridade – criar estruturas sustentáveis para o trabalho com jovens através de ONGs da juventude, organizações de bem-estar e serviços públicos a nível regional e local.

Também é importante reconhecer que fornecedores dos setores públicos e privados, assim como da sociedade civil podem concretizar trabalho com jovens.<sup>11</sup>

30. No passado, tanto o Conselho da Europa como o Conselho da União Europeia adotaram várias decisões políticas e apoiaram iniciativas Europeias para o desenvolvimento de trabalho com jovens na Europa.<sup>12</sup> Em relação ao impacto

---

11. Existem inúmeros recursos para ajudar na implementação, por exemplo: Comissão Europeia (2014), *op. cit.*; e a 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia do Trabalho de Juventude: Semelhanças num Mundo de Diferença (2015).

12. A 8.<sup>a</sup> Conferência de Ministros do Conselho da Europa responsáveis pela Juventude (2008), «O futuro da política juvenil do Conselho da Europa: Agenda 2020»; Recomendação CM/Rec(2015)3 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre o acesso de jovens de zonas desfavorecidas aos direitos sociais; Recomendação CM/Rec(2016)7 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre o acesso de jovens aos direitos; Resolução do Conselho de 27 de novembro de 2009 acerca de uma estrutura renovada para cooperação Europeia na área

e sustentabilidade dessas estratégias e medidas europeias, a cooperação de ambas as instituições no campo do trabalho com jovens é de extrema importância. A parceria entre a União Europeia e o Conselho da Europa no âmbito da juventude fortaleceu e desenvolveu a cooperação, fomentando sinergias entre as atividades orientadas para a juventude das duas instituições. Os temas específicos do acordo de parceria atual são participação/cidadania, inclusão social, reconhecimento e qualidade de trabalho com jovens.<sup>13</sup>

**Estabelecer uma estrutura coerente e flexível baseada em competência para a educação e formação de técnicos/as de juventude remunerados/as ou voluntários/as.**

31. Conforme anteriormente explicado, neste memorando explicativo, uma das forças do trabalho com jovens é a diversidade de conceitos, intervenientes, formatos e âmbito das atividades. Contudo, há que melhor concertar um consenso sobre o que constitui trabalho de qualidade com jovens na Europa no sentido de maximizar a contribuição que o trabalho com jovens pode constituir. O reconhecimento do trabalho com jovens e da aprendizagem não formal e informal são uma prioridade dentro da Agenda 2020 do Conselho da Europa e na estrutura daquilo a que se refere como o «processo de Estrasburgo».<sup>14</sup> Os Estados-Membros são convidados a dar mais apoio à implementação desta agenda. Existem expectativas crescentes sobre o trabalho com jovens no contexto de uma «política de juventude» mais ampla, e a execução destas expectativas depende em grande escala das competências dos/as profissionais envolvidos/as. Os/as técnicos/as de juventude remunerados/as trabalham invariavelmente ao lado de um número muito maior de técnicos/as de juventude voluntários/as e ambos precisam de formação. As oportunidades para formação em trabalho com jovens não existem ainda em toda a Europa.
32. Os percursos para ingressar no trabalho com jovens e na profissão de técnico/a de juventude variam. Em alguns países, existem programas específicos

---

(2010-2018) (2009/C 311/01); Resolução do Conselho sobre trabalho de juventude (2010/C 327/01); Conclusões do Conselho a 14 de junho de 2013 sobre a contribuição do trabalho de juventude de qualidade para o desenvolvimento, bem-estar e inclusão social de jovens (2013/C 168/03); Conclusões do Conselho acerca de promover novas abordagens no trabalho de juventude para descobrir e desenvolver o potencial dos/as jovens (2016/C 467/03).

13. Para mais informação sobre Parceria Juvenil, ver <http://pjp-eu.coe.int/en/web/youth-partnership>.
14. Parceria Juvenil (2015), «Grupo de peritos sobre o reconhecimento do trabalho de juventude e da educação não formal: participação no desenvolvimento de políticas relacionadas, estratégias e atividades – Relatório 2010-2015», Estrasburgo e Bruxelas.

de estudos sobre trabalho com jovens ou formação profissional para técnicos/as de juventude. Locais existem onde, quem estiver interessado numa carreira na área do trabalho com jovens, pode estudar através de programas sociais ou educativos mais alargados. Em alguns Estados-Membros, contudo, não existem sistemas, ou existem poucas oportunidades para o reconhecimento e validação das aptidões e competências do/a técnico de juventude.

33. Definir as competências centrais para exercer trabalho com jovens em diferentes contextos e desenvolver estruturas coerentes para a educação e formação de técnicos/as de juventude nestas competências dever ajudar a assegurar uma certa qualidade. Ter uma estrutura baseada na competência para quem exerce trabalho com jovens irá esclarecer sobre o que é exigido aos/às técnicos/as de juventude e o que os/as beneficiários/as podem esperar de si, ao mesmo tempo que irá ajudar a determinar abordagens de sucesso na formação, desenvolvimento profissional e desenvolvimento de competências.
34. Estabelecer qualificações no trabalho com jovens irá melhorar a transparência em relação às competências das pessoas envolvidas ou que desejam estar ligadas ao trabalho com jovens; também facilitará o desenvolvimento de currículos adequados para estudos de trabalho com jovens. As agendas europeias para a cooperação e desenvolvimento de políticas podem reforçar o progresso, oferecer possibilidades para uma melhor visão geral e intercâmbio sobre a situação e as necessárias prioridades, e proporcionar oportunidades para um diálogo construtivo com todos os grupos intervenientes relevantes.
35. Ao desenvolver competências centrais para o trabalho com jovens, a importância das competências, conhecimento, e atitudes deve ser tida em conta. A aprendizagem no local de trabalho deve ser integrada no sistema educativo, na formação e na qualificação estruturadas, uma vez que muitas competências do trabalho com jovens são desenvolvidas no decurso do trabalho na área. Ao implementar as medidas sugeridas, as diversidades de práticas de trabalho com jovens devem ser reconhecidas, tendo em conta todos os diferentes intervenientes, peritos e profissionais envolvidos no processo. Será um desafio acordar acerca das competências exigidas ou desejadas para os/as técnicos/as de juventude, mas uma cooperação próxima entre os/as intervenientes relevantes é essencial.
36. Existem vários exemplos na Europa – tanto a nível Europeu como nacional – de sistemas, processos e instrumentos que potencialmente oferecem soluções (pelo menos parciais) para os desafios acima descritos, e que podem ins-

pirar processos nacionais.<sup>15</sup> Esses processos e instrumentos estão relacionados tanto com setores de educação formal e não formal, como com práticas de formação, reconhecimento e qualificação.

## VI. ACOMPANHAMENTO

37. Ainda que o instrumento legal seja importante, o que se faz com ele depois é determinante. Sem um acompanhamento concreto, comunicação forte e promoção sólida, esta recomendação do Comité de Ministros pode não chegar ao público pretendido. Os Estados-Membros devem instituir um acompanhamento que fortaleça a responsabilização, mas que também apoie a concretização das medidas contidas na recomendação através do diálogo, aprendizagem, intercâmbios de práticas e outras formas de colaboração de desenvolvimento. Um seminário para analisar o progresso após três anos proporcionará uma excelente oportunidade para o CDEJ e CCJ fazerem um balanço da sua evolução e proporcionarem apoio e orientação adicional aos Estados-Membros, conforme exigido. Caso se confirme, este tipo de seminário constituirá um passo que pode ajudar e informar o Comité de Ministros ao examinar a implementação desta recomendação cinco anos após a sua adoção.

---

15. Ver, por exemplo: Comissão Europeia (2014), *op. cit.*; Recomendação do Conselho da UE sobre a validação de aprendizagem não formal e informal (2012/C 398/01); SALTO-YOUTH (2014), «Estratégia de formação Europeia I: um conjunto de competências para formadores/as que estão a trabalhar a nível internacional», SALTO-YOUTH Centro de Recursos de Formação e Cooperação/Erasmus+, Bruxelas; SALTO-YOUTH (2013), «Reforço das ligações: experiências de cooperação entre o factor formal e não formal ao formar técnicos/as de juventude», SALTO-YOUTH Formação e Cooperação Centro de Recursos/Erasmus+; Parceria juvenil (2014), «Valor visível: mapeamento de ferramentas e boas práticas para melhor reconhecimento de trabalho de juventude e aprendizagem/educação não formal a nível Europeu e nacional», Estrasburgo e Bruxelas; Conselho da Europa (2015), «Portfólio de trabalho de juventude», disponível em [www.coe.int/en/web/youth-portfolio](http://www.coe.int/en/web/youth-portfolio), acedido a 28 de julho de 2017; SALTO-YOUTH Centro de Recursos de Formação e Cooperação /Erasmus+, «Youthpass», disponível em [www.youthpass.eu/en/](http://www.youthpass.eu/en/), acedido a 28 de julho de 2017.



## GLOSSÁRIO

**Cidadania/cidadania ativa:** Cidadania ativa defende um envolvimento ativo de cidadãos e cidadãs nos processos e instituições democráticos, exercendo os seus direitos e responsabilidades nos domínios económico, social, cultural e político da vida. No âmbito da juventude, o destaque vai para a aquisição das competências necessárias através de atividades voluntárias. O objetivo é melhorar não só o conhecimento, mas também a motivação, aptidões e experiência prática dos/as jovens para se tornarem cidadãos e cidadãs ativos/as.<sup>16</sup>

**Empregabilidade:** A empregabilidade refere-se ao conjunto de realizações, aptidões, entendimentos e atributos pessoais que tornam mais provável que os indivíduos obtenham emprego, se mantenham no emprego e que tenham sucesso nas ocupações que escolheram. A empregabilidade de indivíduos depende de:

- atributos pessoais (incluindo adequação de conhecimento e de aptidões);
- a forma como estes atributos pessoais são apresentados no mercado de trabalho;
- os contextos ambientais e sociais (incentivos e oportunidades oferecidas para atualizar e validar o seu conhecimento e as suas aptidões);
- o contexto económico.

Os/as jovens representam um quarto dos/as trabalhadores/as no mundo, mas são quase três vezes mais suscetíveis de estar no desemprego do que os/as adultos/as. Uma das razões principais é a baixa empregabilidade dos/as jovens, uma vez que normalmente têm de lidar com competências subdesenvolvidas, abandono escolar precoce, falta de contato formal com empregadores e educação formal que não corresponde às necessidades do mercado. Por conseguinte, deve ser dada especial atenção ao ultrapassar das dificuldades que os/as jovens enfrentam ao entrarem no mercado do trabalho e às questões com que se depa-

---

16. Adaptado de Siurala L. (2005), «Uma estrutura Europeia para política juvenil», Publicação do Conselho da Europa, Estrasburgo; e Conselho da Europa (2016), «Competências para Cultura Democrática: glossário de palavras chave», DGII/EDU/CDCID(2016)4, Conselho da Europa, Estrasburgo.



ram ao tentar aí permanecer. Reforçar as capacidades de empregabilidade dos/as jovens é certamente um mecanismo essencial para melhor promover o seu emprego e a sua inclusão ativa.<sup>17</sup>

**Política de juventude baseada no conhecimento:** Um maior entendimento e conhecimento sobre a juventude é de extrema importância para as decisões políticas no âmbito da juventude. Com o intuito de corresponder às necessidades e expectativas dos/as jovens, as políticas deviam ser baseadas em conhecimento abrangente e compreensão bem fundamentada acerca da situação, das necessidades e expectativas dos/as jovens.

Uma abordagem centrada no conhecimento, no desenvolvimento de políticas de juventude é imperativa, particularmente no contexto da rápida evolução das realidades e da permanente flutuação das circunstâncias das gerações mais novas na Europa. A investigação na área da juventude desempenha um papel vital para o conhecimento e entendimento em matéria de desenvolvimento de políticas de juventude. Assim, a investigação na área da juventude e o intercâmbio entre investigadores/as e decisores políticos são essenciais para uma abordagem política baseada no conhecimento.

Contudo, uma política de juventude baseada no conhecimento inclui mais do que resultados alcançados pela comunidade científica, mas reporta-se igualmente às experiências daqueles/as que trabalham com e para os/as jovens. O conhecimento inclui dados, factos e valores, prova e experiência oriunda de diversas fontes, tanto da comunidade científica como da sociedade civil, assim como de decisores políticos.<sup>18</sup>

**Aprendizagem não formal:** A aprendizagem não formal é uma aprendizagem com um propósito, mas voluntária que ocorre num leque diversificado de ambientes e situações para as quais o ensino/formação e aprendizagem não são necessariamente a única ou principal atividade. Estes ambientes e situações podem ser intermitentes ou transitórios, e as atividades ou cursos que ocorrem podem estar dotadas de mediadores/as profissionais de aprendizagem (tais como formadores/as juvenis) ou por voluntários/as (tais como líderes juvenis). As atividades e cursos são planeados, mas raramente são estruturados por rit-

---

17. Brewer L. (2013), «Melhorar a empregabilidade juvenil: O quê? Porquê e Como? Guia para competências profissionais centrais», Organização Internacional do Trabalho, Genebra; Resolução a respeito de formação e desenvolvimento de recursos humanos, 88.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, 2000; CEDEFOP (2011), Glossário: qualidade de educação e formação, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

18. Adaptado de «Política baseada no conhecimento. Melhor entendimento da estrutura de política juvenil», Parceria entre a União Europeia e o Conselho da Europa no âmbito da juventude.

mos convencionais ou matérias curriculares. A aprendizagem e educação não formais – entendidas como aprender fora dos contextos institucionais (fora da escola) – é a atividade principal e também a competência principal do trabalho com jovens. Aprendizagem/educação não formal no trabalho com jovens é muitas vezes estruturada, com base em objetivos de aprendizagem, tempo de aprendizagem e apoio específico de aprendizagem, e é intencional. Normalmente não conduz à certificação, mas num número crescente de casos, são entregues certificados, levando a um melhor reconhecimento do que resulta da aprendizagem individual.

Educação e aprendizagem não formais no âmbito da juventude são mais do que uma subcategoria da educação e formação, uma vez que contribuem para a preparação de jovens para uma sociedade baseada em conhecimento e para a sociedade civil.<sup>19</sup>

**Participação juvenil:** A Carta Europeia revista do Conselho da Europa acerca da Participação de Jovens na Vida Local e Regional (2003), refere que:

A participação na vida democrática de qualquer comunidade é muito mais do que votar e candidatar-se a eleições, embora estes elementos sejam importantes. A participação e cidadania ativa têm a ver com ter o direito, os meios, o espaço, e a oportunidade e, caso seja necessário, o apoio para participar e influenciar as decisões, e envolver-se em ações e atividades que contribuam para a construção de uma sociedade melhor.

Adicionalmente, podem ser distinguidas duas dimensões de participação:

- participação direta, onde as decisões políticas são diretamente influenciadas e as ligações estruturais a processos políticos de tomadas de decisão são permitidas;
- formas indiretas de participação chegam aos/às cidadãos/cidadãs e encorajam-nos a apoiar certas questões e posições, permitindo também discussões, construção de opiniões, bem como fazer campanhas.<sup>20</sup>

**Reconhecimento:** Em geral, o termo «reconhecimento» tem múltiplos significados. No âmbito da juventude europeia, refere-se à posição da aprendizagem não

---

19. Chisholm L. (2005), «Folha de consultas sobre terminologia de reconhecimento», no Centro de Recursos de Inclusão SALTO-YOUTH, «Pontes para o reconhecimento: promover o reconhecimento do trabalho de juventude pela Europa», Leuven-Louvain; e Parceria Juvenil (2011), «Caminhos 2.0 em direção ao reconhecimento de aprendizagem/educação não formal e do trabalho de juventude na Europa», Estrasburgo e Bruxelas.

20. Parceria Juvenil (2014), «Documento de análise sobre participação juvenil – A participação política de jovens na Europa: O que queremos dizer com participação?», Estrasburgo e Bruxelas.

formal e do trabalho com jovens em sistemas de administração legal e pública, e na sociedade em geral.

Existem quatro tipos diferentes de reconhecimento:

- reconhecimento formal significa a «validação» dos resultados de aprendizagem e a «certificação» de um processo de aprendizagem e/ou destes resultados ao emitir certificados ou diplomas que formalmente reconhecem as realizações de um indivíduo;
- reconhecimento político significa o reconhecimento de educação não formal na legislação e/ou a inclusão de aprendizagem/educação não formal em estratégias políticas, e o envolvimento de prestadores de ensino não formal nestas estratégias;
- reconhecimento social significa que os intervenientes sociais reconhecem o valor de competências adquiridas em contextos não formais e do trabalho feito dentro destas atividades, incluindo o valor das organizações que estão a fornecer este trabalho;
- autorreconhecimento significa a avaliação por parte do indivíduo dos resultados de aprendizagem e a capacidade de usar estes resultados de aprendizagem noutros campos.<sup>21</sup>

**Política de juventude:** O objetivo da política de juventude é criar condições para a aprendizagem, oportunidade e experiência que assegurem e permitam que os/as jovens desenvolvam o conhecimento, aptidões e competências necessárias para serem atores da democracia e para se integrarem em sociedade, e em particular, é o que vai permitir que desempenhem um papel ativo tanto na sociedade civil como no mercado de trabalho. As medidas principais das políticas de juventude são promover aprendizagem de cidadania e a abordagem de políticas integradas.<sup>22</sup>

**Setor juvenil:** O setor juvenil refere-se a áreas em que as atividades são realizadas, normalmente especificadas nas metas gerais da estratégia juvenil nacional ou em outro(s) documento(s) estratégico(s) no âmbito da juventude. A atividade do setor juvenil é organizada por jovens ou por atores das políticas de juventude, assumida com vista a melhorar a posição dos/as jovens e do desenvolvimento das suas capacidades para participação ativa para seu próprio benefício e para o benefício da sociedade. O setor juvenil engloba uma grande variedade de instituições governamentais, ONGs, agências, profissionais privadas, volun-

---

21. Parceria Juvenil (2011), «Caminhos 2.0 em direção ao reconhecimento de aprendizagem/educação não formal e do trabalho de juventude na Europa», Estrasburgo e Bruxelas.

22. Siurala L. (2005), «Uma estrutura europeia para política de juventude», *op. cit.*

tários/as, programas, serviços e outros atores que trabalham com jovens ou foram estabelecidos para beneficiar os/as jovens.

O setor juvenil internacional é uma rede complexa de relações entre intervenientes institucionais governamentais, não-governamentais e internacionais com programas geridos para, por e com jovens como o apoio da contribuição ativa que os/as jovens podem proporcionar às suas sociedades e a «boa governação» na esfera da definição de políticas de juventude. Procura promover uma ação fundamentada eficaz por parte dos governos e outros atores relevantes (por exemplo, organizações juvenis não governamentais internacionais, instituições internacionais, a comunidade de investigação) para abordar as necessidades e preocupações dos/as jovens em termos de desenvolvimento humano e de participação cívica, política e social.<sup>23</sup>

**Transições juvenis:** As transições juvenis referem-se, num sentido mais amplo, à transição da dependência para a independência e da vivência enquanto membro pleno da sociedade. Isto envolve sair da casa dos pais e mães e estabelecer o seu próprio lar, coabitando e criando os/as seus/suas filhos/as, e passando do sistema educativo para o mercado de trabalho.<sup>24</sup>

**Trabalho com jovens:** Ver a definição no apêndice do próprio projeto de recomendação (parte A).

**Técnicos/as de juventude:** Técnicos/as de juventude são pessoas que trabalham com jovens numa grande variedade de contextos não formais e informais, concentrando-se normalmente no desenvolvimento pessoal e social através de relações de um para um e em atividades baseadas em grupos. Serem mediadores de aprendizagem pode ser a sua principal tarefa, mas é pelo menos tão provável que os/as técnicos/as de juventude possam tomar uma abordagem social pedagógica ou social diretamente baseada no trabalho. Em muitos casos, estes papéis e funções estão aliadas um ao outro. Podem existir técnicos/as de juventude remunerados/as ou voluntários/as.<sup>25</sup>

---

23. Youthpolicy.org (n.d.), «Setor juvenil internacional: visão geral», disponível em [www.youthpolicy.org/mappings/internationalyouthsector/overview/](http://www.youthpolicy.org/mappings/internationalyouthsector/overview/), acessado a 28 de julho de 2017.

24. Eurofound (2014), «Mapeamento de transições juvenis na Europa», Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

25. Adaptado de Chisholm L. (2005), «Folha de consulta sobre terminologia de reconhecimento», *op. cit.*

## CONTACTOS

CONSELHO DA EUROPA (Sede)

Avenue de l'Europe

F-67075 Strasbourg

Cedex, France

Tel.: +33 (0)3 88 41 20 00

Email: [infopoint@coe.int](mailto:infopoint@coe.int)

Web: <http://www.coe.int>

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. (Sede)

Rua Rodrigo da Fonseca, 55

1250-190 Lisboa

Tel.: +351 21 047 0000

Email: [geral@ipdj.pt](mailto:geral@ipdj.pt)

Web: <http://www.ipdj.pt> | [juventude.gov.pt](http://juventude.gov.pt)

CENTRO DE JUVENTUDE DE LISBOA

Rua de Moscavide, 47101

1998-011 Lisboa

Tel.: +351 21 892 0800

Email: [cjlisboa@ipdj.pt](mailto:cjlisboa@ipdj.pt)

Web: <http://cjl.ipdj.pt>

Esta recomendação aplica-se ao trabalho com jovens em toda a diversidade. Visa encorajar os Estados-Membros a desenvolver as suas políticas e práticas de trabalho com jovens dentro da sua esfera de competência e convida-os a adotar um leque de medidas que irão fortalecer o apoio necessário para o trabalho com jovens a nível local, regional, nacional e europeu.

Trabalho com jovens é um termo vasto que cobre uma variedade de atividades de natureza social, cultural, educativa, ambiental e /ou política por, com e para jovens, em grupo ou individualmente.

O trabalho com jovens é realizado por técnicos/as de juventude remunerados/as e voluntários/as, e baseia-se em processos de aprendizagem não formal e informal concentrados nos/as jovens e na participação voluntária.

O trabalho com jovens é genuinamente uma prática social, trabalhando com jovens e as sociedades em que vivem, facilitando a participação ativa dos/as jovens e a inclusão nas suas comunidades e nas tomadas de decisão.

**[www.coe.int](http://www.coe.int)**

O Conselho da Europa é a organização europeia líder na área dos direitos humanos. É composto por 47 Estados-Membros, 28 dos quais são membros da União Europeia. Todos os Estados-Membros do Conselho da Europa inscreveram-se na Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos, um tratado delineado para proteger os direitos humanos, a democracia e o estado de direito. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos supervisiona a implementação da Convenção nos Estados-Membros.